



PARECER JURÍDICO

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 2.401/2025

– “Dispõe sobre a regularização de construções clandestinas e irregulares no Loteamento Portão”.

- RELATÓRIO

Proveniente do Poder Executivo, o presente Projeto de Lei tem por objetivo regularizar construções do Loteamento Portão, possibilitando melhor bem estar à população.

- FUNDAMENTAÇÃO

Quanto à formalidade linguística, a pretensão é adequada, visto que redigida de maneira clara, estando, de igual forma, justificado satisfatoriamente.

Do ponto de vista legal, não há óbice a proposição, vez que nos termos da Constituição Federal, compete ao Município legislar sobre determinado assunto. No mesmo sentido, a Lei Orgânica do Município de Vale Verde atribui ao Município competência para legislar no ponto.

Desta forma, mostra-se viável a pretensão. Por fim, este parecer tem caráter técnico-jurídico, o qual não substitui o parecer das Comissões.



- CONCLUSÃO

Assim, a orientação deste assessor jurídico é pela viabilidade do Projeto de Lei apresentado, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais.

É o parecer.

Vale Verde/RS, 03 de setembro de 2025.


Rafael Mathias Ferreira - Assessor Jurídico
OAB/RS nº 89.538